



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM
11 JUL 1977

LEI Nº 1084
(27 DE JUNHO DE 1977)

Dispõe sobre autorização para alugar ônibus e cedê-los às escolas, bandas musicais e agremiações esportivas municipais.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar ônibus e cedê-los às escolas, bandas musicais e agremiações esportivas / municipais, para o transporte de alunos, fanfarras, músicos e atletas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes verbas orçamentárias:

2 PODER EXECUTIVO

2.2 Administração e Repartições Subordinadas

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

03 07 021 2 04 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.

2 PODER EXECUTIVO

2.11 Centro Esportivo Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

08 46 224 2 16 - Diversos serviços prestados por terceiros.

ARTIGO 3º - Os futuros orçamentos consignarão dotações suficientes para atender o disposto nesta lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de junho de 1977.-

GINO DÁRTORA
ENGº. GINO DÁRTORA

—PREFEITO MUNICIPAL—

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO
PEDRO LASZLO - SECRETÁRIO -